



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 1663 , DE 28 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

**FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	11	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade:	01	Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Próprios
Função:	08	Assistência Social
Sub-função:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	0005	Atenção à Saúde da Comunidade
Operação Especial :		Subvenção Social e Auxílio à Associação Comunitária Santa Isabel de Proteção aos Idosos e Portadores de Deficiência.
	0042	
	335042	Auxílios R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento aos Créditos Especial em evidência, serão as seguintes dotações:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	01	Gabinete do Prefeito
Sub-unidade:	01	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa:	0004	Apoio Administrativo
Projeto:	1061	Aquisição de Veículo para Gabinete do Prefeito

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 68, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 34571262



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

449052	Equipamentos e material permanente.....R\$ 5.000,00
---------------	---

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02	Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade:	01	Secretaria Municipal de Administração
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0004	Apoio Administrativo
Atividade:	2002	Manutenção das Atividades da Secretaria
	339030	Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 3°. Fica alterado o Plano Plurianual 2010/2013, para inclusão da operação especial 0042 - Subvenção Social e Auxílio à Associação Comunitária Santa Isabel de Proteção aos Idosos e Portadores de Deficiência.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 28 de maio de 2013.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 28 / 05 / 13

ASSINATURA